



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Instituição Particular de Solidariedade Social

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

De conformidade com o art. 22º do Estatuto da Santa Casa da Misericórdia de Vizela convoca-se a Assembleia Geral Ordinária dos Irmãos, para reunir no próximo dia **26 de Novembro, pelas 9:00 horas, na Casa do Park**, sita na Rua de Frades, em Vizela, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS:

I – Leitura e aprovação da acta da última Assembleia Geral;

II – Apreciação, discussão e votação do Plano de Actividades, Orçamento e Relatório do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia para o ano de 2023;

III – Apreciação, discussão e aprovação do Plano, Orçamento e Relatório do Conselho Fiscal da Fundação Torres Soares, também para o ano 2023;

IV – Deliberar sobre a alienação dos artigos matriciais urbanos números 1250, 1252, 1254, 1256, 1258 e 1260, localizados na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, nº 285, 293, 294, 311, 319 e 320, da União de Freguesias de Caldas de Vizela, Concelho de Vizela, registados na Conservatória do Registo Predial de Vizela, sob os nº 01006, 01007, 01008, 01009, 01010 e 01011, dando poderes ao Provedor para outorgar a respectiva escritura, pelo melhor valor;

V – Dar conhecimento da deliberação do Conselho de Administração da Fundação Torres Soares sobre a alienação do artigo matricial urbano número 30, localizado na Rua Dr. Abílio Torres, nº 51/53, da União de Freguesias de Caldas de Vizela, Concelho de Vizela, registado na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o nº 00988;

VI – Trinta minutos para discutir qualquer assunto de interesse da Santa Casa da Misericórdia.

Não comparecendo o número mínimo estatutário de Irmãos, fica desde logo feita a segunda convocatória para as 10:00 horas daquele mesmo dia, deliberando então a Assembleia, desde que estejam presentes pelo menos vinte Irmãos, de harmonia com o art. 24º do respectivo Compromisso.

Os **documentos** a que se referem o primeiro, segundo e terceiro pontos da ordem de trabalhos estarão patentes na Secretaria da Santa Casa, ou seja, nas instalações dos Serviços Administrativos, onde poderão, aliás, ser consultados dentro do horário do expediente, oito dias antes da Assembleia.

No dia da Assembleia Geral, os mesmos documentos poderão ser examinados pelos Irmãos, no tempo que antecede a realização da Assembleia.

Vizela, 11 de Novembro de 2022

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

CIPRIANO DE SOUSA FERNANDES ALVES